



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI Nº 1184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE ATÉ R\$ 219.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 1.040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00 (1060) Equipamentos e Material Permanente R\$ 88.000,00

10.0301.0010 – 2052 - Assistência Médica Ambulatorial a População

3.1.9.0.34.00.00.00 (0040) – Outras Despesas de Pessoal R\$ 16.000,00

10.0301.0010 – 1.019 - Manutenção de Unidade de Saúde

4.4.9.0.51.00.00.00 (0040) – Obras e Instalações R\$ 15.500,00

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 2.048 – Conservação e Recuperação de Estradas e Vias Públicas

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 30.000,00

26.0782.0028 – 1.017 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00 (0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

17.511.0021 – 1.012 – Perfuração de Poços e Ampliação de Redes Águas

4.4.9.0.51.00.00.00 (0001) Obras e Instalações R\$ 30.000,00

08 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

08.03 – Promoção do Desporto

27.0812.00370-2095 – Construção e Manutenção do Ginásio

4.4.9.0.51.00.00.00 (0001) Obras e Instalação R\$ 32.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 219.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será proveniente do Superávit financeiro do exercício anterior e pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transp., Urb.e Trânsito

26.0782.0028 – 1.018 Abertura e Pavimentação de Ruas Públicas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalação R\$ 10.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 2052 - Assistência Médica Ambulatorial a População

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0040) – Outros Serviços de Terceiros R\$ 21.500,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

Total das Reduções Orçamentárias: R\$ 131.500,00

Superávit Financeiro

- Recurso Vinculado (1060) – Alienação de Bens Imóveis 2013 R\$ 88.000,00

Total Superávit Financeiro R\$ 88.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 219.500,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2014 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI

Secretário de Administração e Finanças